



PUBLICADO

LEI Nº 1.134 DE 27 DE MAIO DE 2011.

Em 30.05/06/11

nº 2655 JR

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal para atender ao Projeto Semeando Arte, de excepcional interesse público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a contratar pessoal, por excepcional interesse público, em regime especial, por prazo determinado, para atender ao Projeto Semeando Arte, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A contratação de que trata o art. 1º será pelo prazo de até 08 (oito) meses, observando-se os quantitativos, natureza e vencimentos descritos no anexo I.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Saquarema, 27 de maio de 2011.


FRANCIANE MOTTA
PREFEITA



ANEXO I

Quantidade	Denominação	Vencimento
01	Coordenador	R\$ 1.500,00
02	Instrutores	R\$ 545,00

Fign